COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ

DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 142/2023

15 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova, ad referendum da Plenária do CBH

Pomba e Muriaé, a participação do Presidente

Heverson Marangon na 1ª Reunião Ordinária

do CIEA MG ZM, a realizar-se no dia 02 de

março de 2023, em Leopoldina/MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé,

criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado de

Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no inciso VII do Art. 27 do Regimento Interno do CBH Pomba

e Muriaé, que permite ao Presidente decidir casos de urgência ou inadiáveis do interesse ou

salvaguarda do Comitê "ad referendum" da plenária;

Considerando o disposto no inciso II do art. 3°, da Portaria IGAM nº 38/2022, que

estabelece como pré-requisito para a concessão de diárias a deliberação plenária para autorizar

o membro, ou membros, a representarem o comitê em evento.

**DELIBERA**:

Art. 1º Fica aprovada, ad referendum da próxima plenária do CBH Pomba e Muriaé, a

autorização para a participação do Presidente Heverson Marangon na 1ª Reunião Ordinária do

CIEA MG ZM, a realizar-se no dia 02 de março de 2023, em Leopoldina/MG.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Guarani, 15 de fevereiro de 2023.

everson Vieira Marangon

Presidente do COMPÉ.

E-mail: compecbhmg@gmail.com